

PRIVADO

REGULAMENTAÇÃO DO TRABALHO

CONVENÇÕES COLETIVAS

Acordo de empresa entre a Viking Cruises Portugal, SA e a Federação de Sindicatos dos Trabalhadores do Mar - FESMAR - Alteração salarial e outras

Alteração salarial e outras do acordo de empresa publicado no *Boletim do Trabalho e Emprego*, n.º 3, de 22 de janeiro de 2021, e posteriores alterações, a última das quais publicada no *Boletim do Trabalho e Emprego*, n.º 48, de 29 de dezembro de 2021.

CAPÍTULO I

Área, âmbito e vigênciaCláusula 1.^a**Âmbito e área**

1- O presente AE aplica-se em todo o território nacional à empresa Viking Cruises Portugal, SA, adiante designada por empresa, e aos trabalhadores das categorias profissionais nele previstas que prestam serviço em terra ou como tripulantes das embarcações, associados nas organizações sindicais outorgantes, bem como aqueles que a ele venham a aderir nos termos fixados na cláusula 62.^a (Adesão individual ao contrato).

2- Este AE vigora apenas para a empresa outorgante ou para outras empresas que a ele venham a aderir, com embarcações a operar nos cursos fluviais portugueses em atividades marítimo-turísticas ou com operações turísticas em terra.

3- Para cumprimento do disposto na alínea g) do número 1 do artigo 492.º do Código do Trabalho, declara-se que serão potencialmente abrangidos pela presente convenção coletiva de trabalho uma empresa e cento e sessenta trabalhadores.

Cláusula 2.^a**Vigência, denúncia e revisão**

1- Mantém a redação em vigor.

2- As tabelas salariais e as cláusulas de expressão pecuniária serão renegociadas anualmente, produzindo efeitos entre 1 de janeiro e 31 de dezembro do ano civil imediato.

3- Para efeitos do disposto no número anterior, as tabelas salariais e as cláusulas de expressão pecuniária produzem efeitos a 1 de janeiro de 2023.

4 a 9- (*Mantém a redação em vigor.*)

Cláusula 51.^a**Subsídio de refeição**

1- Os trabalhadores administrativos, e os trabalhadores marítimos quando não estão em operação, têm direito a um subsídio de refeição no valor de 7,55 €, por cada dia de trabalho efetivamente prestado, podendo a Viking Cruises Portugal, SA livremente optar por pagar o subsídio de refeição de forma pecuniária ou através de *tickets* ou cartões de refeição.

2 a 3- (*Mantém a redação em vigor.*)

Cláusula 52.^a**Alimentação a bordo**

- 1- (Mantém a redação em vigor.)
- 2- Quando a empresa, por qualquer motivo, não fornecer a alimentação, os tripulantes têm direito a uma prestação pecuniária dos seguintes montantes:
- Pequeno almoço 3,80 €;
 - Almoço e jantar 10,50 €;
 - Ceia 3,80 €.
- 3 a 5- (Mantém a redação em vigor.)

Cláusula 98.^a**Aumento mínimo**

1- Com a entrada em vigor da presente convenção coletiva e das tabelas salariais constantes do anexo III, é garantido a todos os trabalhadores com antiguidade superior a doze meses, um aumento mínimo de 2,0 % sobre o valor da retribuição base auferida no mês anterior à produção de efeitos de cada uma das novas tabelas salariais.

2- O disposto no número anterior não se aplica aos trabalhadores que tenham sido admitidos ao serviço no ano da entrada em vigor das novas tabelas salariais.

Nota: As cláusulas e anexos que não são objeto da presente revisão mantêm a redação em vigor.

ANEXO III

Tabelas de retribuições base mensais

(Em vigor de 1 de janeiro de 2023 a 31 de dezembro de 2023)

A - Área marítima, operacional e comercial

Níveis	Categorias profissionais	Escalações salariais						
		A	B	C	D	E	F	G
I	Mestre tráfego local	1 191,00	1 227,00	1 264,00	1 302,00	1 342,00	1 383,00	1 425,00
	Diretor cruzeiro II							
	Chefe de serviços operacional III							
II	Chefe cozinha	1 124,00	1 158,00	1 193,00	1 229,00	1 266,00	1 304,00	1 344,00
	Chefe de serviços operacional II							
	Maquinista prático 1. ^a							
III	Chefe pasteleiro	1 056,00	1 088,00	1 121,00	1 155,00	1 190,00	1 226,00	1 263,00
	Chefe de serviços operacional I							
	Diretor cruzeiro I							
	Técnico operacional III							
IV	Subchefe de cozinha	988,00	1 018,00	1 049,00	1 081,00	1 114,00	1 148,00	1 183,00

V	Assistente bordo II	975,00	1 005,00	1 036,00	1 068,00	1 101,00	1 135,00	1 170,00
	Assistente diretor cruzeiro II							
	Camaroteiro chefe							
	Chefe de bar							
	Chefe de receção							
	Chefe sala							
	Cozinheiro 1. ^a							
	Maquinista prático 2. ^a							
	Técnico operacional II							
VI	Assistente bordo I	933,00	961,00	990,00	1 020,00	1 051,00	1 083,00	1 116,00
	Assistente diretor cruzeiro I							
	Cozinheiro 2. ^a							
	Empregado bar 1. ^a							
	Empregado mesa 1. ^a							
	Maquinista prático 3. ^a							
	Rececionista							
	Técnico operacional I							
VII	Ajudante maquinista	837,00	863,00	889,00	916,00	944,00	973,00	1 003,00
	Assistente operacional II							
	Marinheiro TL							
VIII	Ajudante cozinha	808,00	833,00	858,00	884,00	911,00	939,00	968,00
	Camaroteiro							
	Cozinheiro 3. ^a							
	Empregado bar 2. ^a							
	Empregado mesa 2. ^a							
	Marinheiro 2. ^a TL							
	Vigia II							
IX	Ajudante de bar	782,00	806,00	831,00	856,00	882,00	909,00	937,00
	Assistente operacional I							
	Copeiro II							
	Vigia I							
X	Copeiro I	767,00	791,00	815,00	840,00	866,00	892,00	919,00

B - Área de gestão e administrativa

Níveis	Categorias profissionais	Escalões salariais						
		A	B	C	D	E	F	G
I	Diretor II	1 806,00	1 861,00	1 917,00	1 975,00	2 035,00	2 097,00	2 160,00
II	Chefe de serviços III	1 437,00	1 481,00	1 526,00	1 572,00	1 620,00	1 669,00	1 720,00
	Técnico oficial de contas II							
III	Chefe de serviços II	1 180,00	1 216,00	1 253,00	1 291,00	1 330,00	1 370,00	1 412,00
	Diretor I							
	Técnico oficial de contas I							
IV	Assessor direção II	1 043,00	1 075,00	1 108,00	1 142,00	1 177,00	1 213,00	1 250,00
	Chefe de serviços I							
	Técnico administrativo III							
	Técnico informática III							
V	Assessor direção I	975,00	1 005,00	1 036,00	1 068,00	1 101,00	1 135,00	1 170,00
	Secretário II							
	Técnico administrativo II							
	Técnico informática II							
VI	Secretário I	904,00	932,00	960,00	989,00	1 019,00	1 050,00	1 082,00
	Técnico administrativo I							
	Técnico informática I							
VII	Assistente administrativo II	837,00	863,00	889,00	916,00	944,00	973,00	1 003,00
	Telefonista/rececionista II							
VIII	Assistente administrativo I	770,00	794,00	818,00	843,00	869,00	896,00	923,00
	Auxiliar administrativo II							
	Empregado limpeza II							
	Telefonista/rececionista I							
IX	Auxiliar administrativo I	762,00	785,00	809,00	834,00	860,00	886,00	913,00
	Empregado limpeza I							

Vila Nova de Gaia, 26 de janeiro de 2022.

Pela Viking Cruises Portugal, SA:

Paulo Jorge Veloso Fonseca, na qualidade de administrador único.

Pela Federação de Sindicatos dos Trabalhadores do Mar - FESMAR, em representação dos seguintes Sindicatos filiados:

- SINCOMAR - Sindicato de Capitães e Oficiais da Marinha Mercante;
- SITEMAQ - Sindicato da Marinha Mercante, Indústrias e Energia;
- SEMM - Sindicato dos Engenheiros da Marinha Mercante;
- SMMCM - Sindicato da Mestrança e Marinhagem de Câmaras da Marinha Mercante.

António Alexandre Picareta Delgado, na qualidade de mandatário.

Depositado em 8 de fevereiro de 2023, a fl. 15 do livro n.º 13, com o n.º 42/2023, nos termos do artigo 494.º do Código do Trabalho, aprovado pela Lei n.º 7/2009, de 12 de fevereiro.